



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

7. A realização dos serviços deverá ser de acordo com as normas de referência técnica da **ANVISA** e **somente quando solicitado pela FUNPAPA**, e de acordo com as **condições de referências técnicas para o funcionamento de estabelecimentos funerários e congêneres da ANVISA**;
8. O(s) **REGISTRO(S) DE CERTIDÃO(ÕES) DE ÓBITO** refere-se a declaração feita em cartório oficial de registro civil da circunscrição local, lavrada à vista do atestado médico, se houver, ou em caso contrário mediante declaração de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado a morte;
9. Na execução dos serviços funerários deverá ser garantida a disponibilização de **VAN PARA ACOMPANHANTE**, **somente quando solicitado pela FUNPAPA**, desde que obedecidas as formalidades e cautelas legais estabelecidas pela OMS e pelo MS, com motorista e dotado de todos os itens de segurança dispostos na Lei de Trânsito Brasileira.